



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## TVR Nº 33, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.296, de 23 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024, que renova, a partir de 8 de agosto de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Cultural São Judas Tadeu, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
COMUNICAÇÃO E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

### PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, *caput* - RICD

## MENSAGEM Nº 71

Agente de Segurança: 22/01/2025 15:16:16.213 - MESA  
TVR n.33/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.296, de 23 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024, que renova, a partir de 8 de agosto de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Cultural São Judas Tadeu, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins.

Brasília, 15 de janeiro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00672/2024 MCOM

Brasília, 10 de Setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53900.061057/2016-73, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12051/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Referencial nº 00004/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14.296, de 23 de agosto de 2024, publicada em 3 de setembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de agosto de 2017, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO JUDAS TADEU, inscrita no CNPJ nº 05.873.469/0001-59, nos termos da Portaria nº 100, de 23 de janeiro de 2004, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 149, de 2007, publicado em 8 de agosto de 2007, vinculada ao Fistel nº 50404476805, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Tocantinópolis, estado do Tocantins.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8cb11b1b-1d20-47f3-8de4-af87a98cb86e>

8cb11b1b-1d20-47f3-8de4-af87a98cb86e

## MENSAGEM Nº 71

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.296, de 23 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024, que renova, a partir de 8 de agosto de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Cultural São Judas Tadeu, para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins.

Brasília, 15 de janeiro de 2025.



\* C D 2 2 5 9 6 6 9 6 1 1 4 0 0 \*